



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMNF/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de **MOTORISTA B e MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2019**, capítulo IX, A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 04 de agosto de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
2. A Prova Prática será realizada no dia **04 de agosto de 2019**. Os candidatos convocados ao cargo de **MOTORISTA B e MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D** deverão comparecer no endereço abaixo, até no máximo **07h:30min**.

EMEF- JULIETA DE LIMA E COSTA

Endereço: R. Governador Pedro Gondim,158-Centro,
Nova Floresta -PB
CEP: 58178-000

A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das **07h30min no dia 04 de agosto de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**

- 1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
 - 1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,0 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de **Motorista B e Motorista de Transporte Escolar D**.
4. O Candidato à vaga de **Motorista B e Motorista de Transporte Escolar D** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista B e Motorista de Transporte Escolar D**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250,0 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500,0 pontos.
 - 5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista B e Motorista de Transporte Escolar D** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.

6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,0 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
9. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCCon** (um ou dois). De acordo com o cargo poderão ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, Motos, Vans e Carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Ambulâncias, Tratores.
10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análise da Prova Prática em subitens.
11. Será de prerrogativa da **CPCCon**, no edital de convocação, estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **5.1**.
12. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas) será automaticamente eliminado.
13. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
14. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
 - I – uma falta eliminatória: reprovação;
 - II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 - III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
 - IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
16. **Será de prerrogativa da CPCCon registrar através de filmagem a aplicação da Prova Prática para garantir a transparência do processo.**
17. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:
 - I – Faltas Eliminatórias:**
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - e) transitar em contramão de direção;
 - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - g) avançar a via preferencial;
 - h) provocar acidente durante a realização do exame;
 - i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
 - II – Faltas Graves:**
 - a) desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 - e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - f) não usar devidamente o cinto de segurança;
 - g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
 - III – Faltas Médias:**
 - a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
 - c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
 - d) fazer conversão incorretamente;
 - e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 - f) desengrenar o veículo nos declives;
 - g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
 - IV – Faltas Leves:**
 - a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
 - d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	16.2.7.23.1.3	NATÃ GOMES FERREIRA	969	APROVADO	MOTORISTA B
2	16.2.4.33.1.3	FERNANDO ASCENDINO DOS ANJOS SIRINO	948,6	APROVADO	MOTORISTA B
3	16.2.8.31.1.3	WANDERSON FELIPE BARRETO SENA	948,6	APROVADO	MOTORISTA B
4	16.2.6.18.1.3	JOSE HALLISON SILVA DE MELO	928,2	APROVADO	MOTORISTA B
5	16.2.5.31.1.3	JOAO LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	918	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
6	16.2.7.14.1.3	MACIEL DA SILVA SANTOS	897,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
7	16.2.6.10.1.3	JOSÉ CAETANO DE LEMOS NETO	897,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
8	16.2.7.32.1.3	RANILSON CARLOS DA SILVA	887,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
9	16.2.6.6.1.3	JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS	877,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
10	16.2.8.8.1.3	RODRIGO DA COSTA MOREIRA	877,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
11	16.2.8.22.1.3	TIAGO ROBERTO DA SILVA	877,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
12	16.2.4.32.1.3	FELIPE PAULO DE OLIVEIRA	867	CLASSIFICADO	MOTORISTA B
13	16.2.6.15.1.3	JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO	867	CLASSIFICADO	MOTORISTA B

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	16.2.9.16.1.3	JARDSON JOSÉ MACEDO OLIVEIRA SANTOS	928,2	APROVADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D
2	16.2.9.17.1.3	JOAB DA SILVA COSTA	877,2	APROVADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D
3	16.2.9.1.1.3	ALBERTO DE LIMA SILVA	856,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D
4	16.2.9.31.1.3	ROMÁRIO AURÉLIO PORTO DINIZ	826,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D
5	16.2.9.19.1.3	JOSÉ ADAILSON MARTINS DE OLIVEIRA	785,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D
6	16.2.9.20.1.3	JOSÉ APARECIDO DA SILVA ROCHA	785,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR D

Nova Floresta (PB), em 30 de julho de 2019.

Acacia Barros Fernandes Dutra
 Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público